



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

33.90.14.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

SOMA

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

31.90.11.00.0001- Vencimentos e Vantagens

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

SOMA

Art. 3º- Este Decreto Nº 029/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/06/19 a 01/07/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andrichi
Secretaria da Administração